



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
DIREÇÃO

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956  
diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## EDITAL Nº 01/DIR-CL/UFFS/2019

### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

O DIRETOR DO *CAMPUS* CERRO LARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) torna pública a realização do “Processo Seletivo para Contratação de Estagiários dos Cursos de Graduação em Administração - Bacharelado e Letras Português e Espanhol – Licenciatura, do *Campus* Cerro Largo (UFFS)”, para atuação na “Assessoria de Comunicação”, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009, e a Portaria 370/UFFS/GR/2010, de 13 de setembro de 2010.

#### 1 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

##### 1.1 Requisitos para inscrição

Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculados na UFFS em no mínimo 12 créditos e frequentando os cursos de Administração ou Letras;
- II – Estar cursando a partir do terceiro semestre do curso;
- III – Não estar cursando o último semestre do curso;
- IV – Dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã ou da tarde para as atividades do estágio.

##### 1.2. Procedimentos para inscrição e seleção

Os candidatos devem comparecer de 10 a 17 de junho de 2019, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, na sala da Assessoria de Comunicação nº 1-2-06, na Unidade Seminário, Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro – Cerro Largo/RS, para realizar a inscrição mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição (**Anexo I**);
- II – Documento oficial de identidade com foto (original com cópia simples);
- III – Histórico escolar atualizado;
- IV – *Curriculum vitae*.

##### 1.3 Critérios de seleção

1.3.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo setor da Assessoria de Comunicação por meio de:

- I – Entrevista;
- II – Análise do histórico escolar, emitido pela Secretaria Acadêmica do *Campus*;
- III – Análise do *curriculum vitae*.

1.3.2 A entrevista será realizada pela equipe da Assessoria de Comunicação nos dias 24 e 25 de junho de 2019, nos turnos da manhã ou da tarde, em horário agendado, com duração de até 30 minutos.

1.3.3 A entrevista terá como objetivo avaliar o perfil do candidato, considerando as atividades a serem realizadas no setor.

1.3.4 A análise do histórico escolar levará em conta a média geral do acadêmico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
DIREÇÃO

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956  
diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**1.3.5** A análise do *curriculum vitae* levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação no setor.

**1.3.6** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o desempenho na entrevista, a análise do histórico escolar e a análise do *curriculum vitae*.

**1.3.7** Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.

**1.3.8** Caso persista o empate terá preferência o candidato com maior idade; e se ainda persistir o empate será realizado sorteio.

#### **1.4 Divulgação dos resultados**

**1.4.1** O resultado provisório com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 1º de julho de 2019,

**1.4.2** Após a divulgação da classificação os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar recurso na Assessoria de Comunicação.

**1.4.2.1** Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.

**1.4.3** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 03 de julho de 2019, no mural da Assessoria de Comunicação do *Campus* Cerro Largo e no site <https://www.uffs.edu.br/campi/cerro-largo/publicacoes/editais-1>

**1.4.4** A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

## **2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS**

<b>Vagas</b>	<b>Cursos Participantes</b>	<b>Atividades Desenvolvidas</b>	<b>Setor de Atuação</b>
01	– Administração - Bacharelado – Letras Português e Espanhol - Licenciatura	– Auxílio nas atividades do setor: coleta de dados para os textos informativos, produção e revisão de textos, clipagem de notícias, atualização da lista de contatos, organização de murais, registro fotográficos, etc.; – Auxílio na organização e no arquivamento da documentação do setor; – Auxílio na organização dos eventos do Campus; – Atendimento ao público.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

## **3 TERMO DE COMPROMISSO**

**3.1** O termo de compromisso será firmado entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

**3.2** O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
DIREÇÃO

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956  
diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.3** O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**3.4** A UFFS contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

#### **4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**4.1** Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

**I** – Uma foto 3x4 recente;

**II** – Documento de Identidade - RG (cópia simples - um documento por folha);

**III** – CPF (comprovante de situação cadastral emitido no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

**IV** – Certificado de reservista, inclusive o verso, onde constem assinatura e impressão digital (cópia simples – um documento por folha);

**V** – Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral (emitido no site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VII** – Certidão de nascimento ou casamento, que comprove o estado civil (cópia simples - um documento por folha);

**VII** – Comprovante de conta corrente (cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);

**IX** – Exame médico que comprove a aptidão para a realização das atividades de estágio;

**X** – Declaração de não possuir bolsas da UFFS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária (**ANEXO II**);

**XI** – Cadastro de estagiário preenchido (fornecido no edital de convocação para contratação);

**4.2** Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

#### **5 CRONOGRAMA\***

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	10 a 17/06/2019 – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h	Assessoria de Comunicação – Unidade Seminário
Entrevistas	24 e 25/06/2019	Assessoria de Comunicação – Unidade Seminário
Resultado provisório	A partir de 1º/07/2019	<a href="http://www.uffs.edu.br">www.uffs.edu.br</a> e mural da Assessoria de Comunicação
Recursos	02/07/2019	Assessoria de Comunicação – Unidade Seminário
Homologação do resultado	03/07/2019	<a href="http://www.uffs.edu.br">www.uffs.edu.br</a> e mural da Assessoria de Comunicação
Entrega da documentação	10 a 12/2019	Assessoria de Gestão de Pessoas – Unidade Seminário
Início das atividades	17/07/2019	Assessoria de Comunicação – Unidade Seminário

\*Sujeito a alterações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
DIREÇÃO

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956  
diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

**6.2** Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei nº 11.788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

**6.3** Durante o período do estágio, o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas do curso de graduação.

**6.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria 370/UFFS/GR/2010, dos quais não poderá alegar o desconhecimento.

**6.5** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Assessoria de Comunicação do *Campus Cerro Largo*.

Cerro Largo, 7 de junho de 2019.

IVANN CARLOS LAGO  
Diretor do *Campus Cerro Largo*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
DIREÇÃO

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956  
diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Processo seletivo de estagiários – Estágio não obrigatório**

**Edital N° \_\_\_\_\_/UFFS/**

**Opção de vaga: Assessoria Acadêmica – ASSAC**

Nome:

Matrícula:

Curso/Turno:

Semestre:

N° RG:

Órgão Emissor:

Data da Emissão: / /

CPF:

Data de Nascimento: / /

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

E/Mail:

Endereço/Rua e N°:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Município e UF:

É portador de Necessidades Especiais?

( ) Não

( ) Sim. Qual?

Cerro Largo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
DIREÇÃO

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3956  
diretor.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Assinatura do candidato

**ANEXO II**

**Declaração**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não receber bolsas de estudo ou bolsas de estágio da UFFS ou de demais órgãos oficiais, inclusive bolsas de estágio de órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Cerro Largo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura